



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, Transparência e Trabalho

LEI MUNICIPAL Nº 2.173 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.157 DE 14 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

1

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.157 de 14 de junho de 2023.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO